Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007 ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 18 DE AGOSTO DE 2022

Nº 153

EXECUTIVO/GABINETE

LEI N° 2.026, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a remuneração mensal dos agentes de zoonoses do Município de São Gonçalo do Amarante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 69, §1°, V, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º Fica previsto em R\$2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) o vencimento base do cargo de agente de zoonoses, previsto na Lei Municipal 950, de 16 de junho de 2000, pertencente ao Grupo Técnico de Nível Médio (Anexo I da referida Lei).

Art.2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de agosto de 2022. 201º da Independência e 134º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA Prefeito Municipal

JALMIR SIMÕES DA COSTA Secretário Municipal de Saúde

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

*PORTARIA 794/2022, de 17 de agosto de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Educação:

CARGO	NOME
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA HIDRÁULICA DAS ESCOLAS	RUHAN FELIPE MATA DE LIRA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 17 de agosto de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA Prefeito Municipal

*Republicação por incorreção

PORTARIA 795/2022, de 18 de agosto de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde:

CARGO	NOME
ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL	EDUARDO FERREIRA DO NASCIMENTO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA Prefeito Municipal

PORTARIA 796/2022, de 18 de agosto de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015.

RESOLVE:

Art. 1° . Exonerar o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão do Gabinete do Prefeito:

CARGO	NOME		
COORDENADORIA DE EXPEDIENTE E PROTOCOLO	BELCHOLINA LEITE DAS DORES ACIOLE		

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA Prefeito Municipal

PORTARIA 797/2022, de 18 de agosto de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Procuradoria-Geral do Município:

CARGO	NOME		
PROCURADOR-GERAL	POLION TORRES		

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA Prefeito Municipal



PORTARIA 798/2022, de 18 de agosto de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Procuradoria-Geral do Município:

CARGO	NOME
PROCURADOR-GERAL ADJUNTO	BRENO GOMES DE LIMA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA Prefeito Municipal

PORTARIA 799/2022, de 18 de agosto de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Procuradoria-Geral do Município:

CARGO	NOME
PROCURADOR-GERAL	JOÃO BATISTA SOARES DE LIMA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 822/2022-SEMARH/SGA, 16 de Agosto de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, alínea "l", do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 36, VIII, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município), resolve:

Art. 1º. Declarar, a contar de 16 de Agosto de 2022, a vacância do cargo de FARMACÊUTICA, ocupado pela servidora, GLÁUCIA LAURYANE SILVA DANTAS SOUZA, Matrícula nº 11521, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme disposto no Processo Administrativo nº 981/2022-SEMARH.

Art. 2º. A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor, a partir da data em que o servidor assumir o outro cargo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miguel Rodrigues Teixeira SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 823/2022-SEMA, de 16 de Agosto de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1366/2021-SEMA:

RESOLVE: Conceder a MARIA SOLANGE BATISTA DOS SANTOS, Matrícula 9263, Professora Polivalente, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 22 de Agosto de 2022 à 22 de Novembro de 2022, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 23 de Novembro de 2022.

Miguel Rodrigues Teixeira SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 824/2022-SEMA, de 16 de Agosto de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 240/2022-SEMA:

RESOLVE: Conceder a PAULO JÚNIOR SIQUEIRA, Matrícula 5418, Professor, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 22 de Agosto de 2022 à 22 de Novembro de 2022, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 23 de Novembro de 2022.

Miguel Rodrigues Teixeira SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 825/2022-SEMA, de 16 de Agosto de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 754/2022-SEMARH:

RESOLVE: Conceder a VERONICA PAULA SILVA NUNES DA ROCHA, Matrícula 9659, Professor Polivalente, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 22 de Agosto de 2022 à 22 de Novembro de 2022, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funcões em 23 de Novembro de 2022.

Miguel Rodrigues Teixeira SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 826/2022-SEMA, de 16 de Agosto de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 357/2022-SEMA:

RESOLVE: Conceder a MÁRCIA JEANETT DA COSTA, Matrícula 5206, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 02 de Setembro de 2022 à 02 de Dezembro de 2022, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 03 de Dezembro de 2022.

Miguel Rodrigues Teixeira SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 242/2022 Processo nº 3297/2021 - Pregão Eletrônico Nº 042/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ № 08.079.402/0001-35, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

CONTRATADO: Empresa FRÁNCISCO ALVES FREIRE, CNPJ n.º 32.878.609/0001-54, Endereço: Rua Compositor Ary Barroso, 147 – Massaranduba – Ceara Mirim/RN OBJETO:O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária e financeira para o corrente exercício através da Lei Nº 1.984 de 29 de dezembro de 2021, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA; PROJETO/ATIVIDADE: 2.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; PROJETO/ATIVIDADE: 2.067 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de agosto de 2022. MICAEL MOREIRA DA SILVA Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer Representante legal do órgão gerenciador



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 340/2022 PROCESSO n.º 6699/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35

CONTRATADA: EULER DOS SANTOS SILVA 10814452469, CNPJ nº 46.306.391/0001-78, Endereço: Av. Maria Lacerda Montenegro 850 – Nova Parnamirim – Parnamirim/RN

DO OBJETO: 1.1 — O presente Termo Aditivo tem por objeto a ampliação dos quantitativos do Contrato Administrativo n.º 340/2022, em 23,73% (vinte e três virgula setenta e três) por cento, passando os quantitativos para os volumes indicados na tabela abaixo, com reflexo natural no valor final do contrato.

Ítem	Especificação dos produtos	Unid.	Qtde		Percentual	Val	'alor (r\$)	
ILEIII	Especificação dos produtos	Offic.	Contratada	Aditivo	Aditivo	Unitário	Total	
01	Arame Liso – Ovalado galvanizado para cerca rural com 14 x 16 (2.2 a 2.7mm) 1.000 metros - peso da bobina 38kg aproximadamente, arame de alta resistência e maleabilidade que proporcionar a instalação; indicado para confecção de cercas de animais.	Und	05	01	20%	1.330,00	1.330,00	
02	Grampo – Galvanizado para arame farpado/liso 19 x 11cm, por 1kg, indicado para direcionar os fios de arames farpados e lisos ao longo da cerca.	Und	30	07	23,33%	31,70	221,90	
03	Estacas em Madeira – Devidamente Licenciada, com espessura tipo litro, sendo sabia ou jurema com tamanho entre 2,0 e 2,2 metros.	Und	800	200	25%	19,25	3.850,00	
04	Comedouros e Bebedouros - Fabricação artesanal/reciclável, material utilizando para confecção (bobonas de plástico de 200 litros) e com base do suporte em madeira serra.	Und	70	17	24,28%	149,60	2.543,20	
	TOTAL			•	•		7.945,10	

^{1.2.} O valor acrescido corresponde a R\$ 7.945,10 (Sete mil novecentos e guarenta e cinco reais e dez centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: 2.1 - O presente aditamento encontra embasamento legal no art. 65, I, b) § 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c a Cláusula 12.ª do Contrato Administrativo e na melhor forma do Direito Administrativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1 - As despesas decorrentes do presente aditivo estão programadas em dotação orçamentária orçamentária, prevista no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2022 na classificação: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E DESENV. AGRARIO; PROJETO/ATIVIDADE: 2.116 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGOPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

RATIFICAÇÃO: 4.1 - As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente.

.São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de agosto de 2022.
EDSON ARCANJO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
CONTRATANTE
VINICIUS AUGUSTO BELIZÁRIO DE SOUZA
p/ CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 364/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Saúde - CNPJ Nº 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.787.152/0001-09, OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de MEDICAMENTOS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

	CIRUFARMA COMERCIAL LTDA							
CóDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNITARIO	V.TOTAL			
929590	TRAMADOL 50 MG	COMP	30.000	R\$ 0,24	R\$ 7.200,00			
				TOTAL	R\$ 7.200,00			

VALOR: R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE: 2049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA 2045 – BLOCO DE ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA ELEMENTO DA DESPESA: 3390-30000 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 1600 – 1500 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17/08/2022 e encerr amento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei nº 8.666, de 1993.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de Agosto de 2022.

JALMIR SIMÕES DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Responsável legal da CONTRATANTE
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA
Responsável legal da CONTRATADA



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 363/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Saúde - CNPJ Nº 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.800.122/0001-98, OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de MEDICAMENTOS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

	CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT	TOTAL		
929337	ACETILCISTEINA 40MG/ML	FR	200	R\$ 5,32	R\$ 1.064,00		
929345	ACIDO VALPROICO 250MG/ML 100ML	FR	2.000	R\$ 4,60	R\$ 9.200,00		
929429	DIGOXINA 0,25MG	COMP	50.000	R\$ 0,10	R\$ 5.000,00		
929457	FINASTERIDE 5 MG	COMP	3.000	R\$ 0,46	R\$ 1.380,00		
929473	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% 10ML 100MG/ML	AMP	200	R\$ 2,18	R\$ 436,00		
929556	POLIVITAMICO + POLIMINERAIS(MATERNA) REFERENCIA	COMP	5.000	R\$ 0,28	R\$ 1.400,00		
929568	SOLUÇÃO DE SALBUTAMOL PARA NEBULIZAÇÃO 5 MG/ML 10 ML.	FR	100	R\$ 17,40	R\$ 1.740,00		
929575	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10ML	AMP	400	R\$ 6,40	R\$ 2.560,00		
929588	TIOPENTAL SODICO 1.0 G. Pó ESTÉRIL	FR	100	R\$ 39,80	R\$ 3.980,00		
·	TOTAL						

VALOR: R\$ 26.760,00 (VINTE E SEIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE: 2049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA 2045 – BLOCO DE ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA ELEMENTO DA DESPESA: 3390-30000 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 1600 – 1500 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17/08/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de Agosto de 2022.

JALMIR SIMÕES DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Responsável legal da CONTRATANTE
CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA
Responsável legal da CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 365/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ N $^{\circ}$ 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: PHOSPODONTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.451.626/0001-75, OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de MEDICAMENTOS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

	PHOSPODONT LTDA						
CóDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNITARIO	V.TOTAL		
929358	AMOXICILINA 250 MG	FR	5.000	R\$ 3,87	R\$ 19.350,00		
929378	BROMETO DE IPATRÓPIO 20ML	FR	200	R\$ 1,26	R\$ 252,00		
929379	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4 MG/ML + 50 G/5ML	AMP	300	R\$ 2,39	R\$ 717,00		
929403	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 0,3 MG/ML S. OFTÁLMICA	FR	50	R\$ 16,74	R\$ 837,00		
929433	DIPIRONA 500 MG/ ML	FR	15.000	R\$ 1,26	R\$ 18.900,00		
929444	ERITROMICINA 500 MG	COMP	500	R\$ 1,31	R\$ 655,00		
929448	ESPIROLACTONA 25 MG	COMP	100.000	R\$ 0,23	R\$ 23.000,00		
929460	FOLINATO DE CÁLCIO 15MG	COMP	500	R\$ 2,27	R\$ 1.135,00		
929467	GENTAMICINA, SULFATO 0,5 MG COLÍRIO	FR	60	R\$ 11,55	R\$ 693,00		
929470	GLICERINA SOLUÇÃO PARA ENEMA, PRODUTO ESTÉRIL. USO EXCLUSIVAMENTÉ RETAL. 500ML 0,9%	BL	500	R\$ 11,12	R\$ 5.560,00		
929479	HEPARINA 5000UI 5ML, SOLUÇÃO INJETAVEL, ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA OU SUBCUTANÊA	AMP	500	R\$ 8,94	R\$ 4.470,00		
929494	LANSOPRAZOL 30 MG	CAPS	1.200	R\$ 0,28	R\$ 336,00		
929509	LORAZEPAM 2 MG	COMP	20.000	R\$ 0,09	R\$ 1.800,00		
929511	MALEATO DE TIMOLOL 0,5 MG/ML FRC/ 5 ML	FR	50	R\$ 3,13	R\$ 156,50		
929515	MEBENDAZOL 20 ML/ML	FR	2.000	R\$ 1,48	R\$ 2.960,00		
929523	METRONIDAZOL 500MG/G GELEIA USO VAGINAL BIS.C/50G +10 APLICADORES GINECOLÓGICOS POR BISNAGAS	BISN	2.500	R\$ 5,80	R\$ 14.500,00		
929524	MIDAZOLAN SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/5 ML	AMP	200	R\$ 2,99	R\$ 598,00		
929538	NORETISTERONA 0,35 MG CARTELA C/35 COMP.	CART	500	R\$ 8,30	R\$ 4.150,00		
929549	PASSIFLORA INCARNAT L + CRATEAEGUS OXYACANTHA L+ SALIX ALBA L (CALMAN) REFERENCIA	COMP	3.000	R\$ 0,57	R\$ 1.710,00		
929552	PERMAGANATO DE POTÁSSIO 100 MG	COMP	1.000	R\$ 0,27	R\$ 270,00		
929554	PIRIMETAMINA 25 MG	COMP	500	R\$ 0,09	R\$ 45,00		
929571	SULFADIAZINA 500 MG.	COMP	3.000	R\$ 0,14	R\$ 420,00		
929573	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400+80 MG/ML FRC/ 60 ML	FR	1.000	R\$ 4,68	R\$ 4.680,00		
					•		



929586	TETRACICLINA +ANFOTERACINA B CREME VAGINAL BIS.C/60G +10 APLICADORES GINECOLÓGICOS POR BISNAGAS	BISN	500	R\$ 34,00	R\$ 17.000,00
929587	TIAMINA 300 MG	COMP	5.000	R\$ 0,29	R\$ 1.450,00
	_			TOTAL	R\$ 125 644 50

VALOR: R\$ 125.644,50 (CENTO E VINTE E CINCO MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). UNIDADE: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE: 2049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA 2045 – BLOCO DE ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA ELEMENTO DA DESPESA: 3390-30000 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 1600 – 1500 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17/08/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de Agosto de 2022. JALMIR SIMÕES DA COSTA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE Responsável legal da CONTRATANTE PHOSPODONTO LTDA Responsável legal da CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 366/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Saúde - CNPJ Nº 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: HOSP MEDICAL – COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.160.739/0001-10, OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de MEDICAMENTOS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

	HOSP MEDICA				
CóDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNITARIO	V.TOTAL
929349	ALBENDAZOL 400 MG	COMP	10.000	R\$ 0,34	R\$ 3.400,00
929350	ALENDRONATO SÓDICO 70 MG	COMP	30.000	R\$ 0,16	R\$ 4.800,00
929352	AMICACINA SULFATO, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA C/ 2ML	AMP	500	R\$ 1,38	R\$ 690,00
929353	AMINOFILINA 24 MG/ML	AMP	100	R\$ 1,43	R\$ 143,00
929354	AMIODARONA, CLORIDRATO 100MG	COMP	1.000	R\$ 0,37	R\$ 370,00
929357	AMOXICILINA +CLAVULANATO DE POTÁSSIO 875 MG +125 MG	COMP	5.000	R\$ 2,01	R\$ 10.050,00
929359	AMOXICILINA 500 MG	COMP	300.000	R\$ 0,20	R\$ 60.000,00
929365	ATROPINA 0,25 MG/ML	AMP	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
929367	AZITROMICINA 600MG/ML	FR	3.000	R\$ 6,30	R\$ 18.900,00
929368	BACLOFENO 10MG	COMP	1.500	R\$ 0,20	R\$ 300,00
929370	BENZIL PENICILINA + POTASSICA 300+100	FR	1.000	R\$ 4,35	R\$ 4.350,00
929388	CEFALEXINA 500 MG	CAPS	300.000	R\$ 0,48	R\$ 144.000,00
929389	CEFTRIAXONA 1 G, PÓ ESTÉRIL, ACOMPANHADO COM AMPOLA DE DILUENTE COM 3,5 ML (LIDOCAÍNA 1%), PARA APLICAÇÃO INTRAMUSCULAR.	FR	500	R\$ 3,88	R\$ 1.940,00
929390	CEFTRIAXONA 500MG, PÓ ESTÉRIL, ACOMPANHADO COM AMPOLA DE DILUENTE COM 3,5 ML (LIDOCAÍNA 1%), PARA APLICAÇÃO INTRAMUSCULAR.	FR	500	R\$ 4,82	R\$ 2.410,00
929402	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 MG/ML	AMP	500	R\$ 2,06	R\$ 1.030,00
929409	CLORIDRATO LIDOCAINA COM EPINEFRINA 1:200.000 FR C/ 20 ML	FR	500	R\$ 9,50	R\$ 4.750,00
929413	CLORPROMAZINA 40 MG/ML	FR	250	R\$ 7,37	R\$ 1.842,50
929427	DICLOFENACO POTÁSSIO 50MG	COMP	30.000	R\$ 0,05	R\$ 1.500,00
929428	DICLOFENACO SóDIO 50 MG	COMP	30.000	R\$ 0,05	R\$ 1.500,00
929435	DOXAZASINA 4 MG	COMP	3.000	R\$ 0,17	R\$ 510,00
929436	DOXAZOSINA 2 MG	COMP	3.000	R\$ 0,11	R\$ 330,00
929437	DOXICICLINA, CLORIDRATO 100 MG	COMP	500	R\$ 0,19	R\$ 95,00
929440	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4 ML SERINGAS PRÉ -ENCHIDAS. SOLUÇÃO INJETÁVEL USO SUBCUTÂNEO/ INTRAVENOSO	UN	1.500	R\$ 20,48	R\$ 30.720,00
929452	FENITOÍNA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML	AMP	500	R\$ 3,02	R\$ 1.510,00
929461	FOSFATO DE DISSÓDICO DEXAMETASONA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	500	R\$ 1,94	R\$ 970,00
929472	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 50% MG/ML	AMP	500	R\$ 0,50	R\$ 250,00
929487	IMUNOGLOBULINA HUMANA,ANTI RHO(D), DOSAGEM:300 MCG,, SOLUÇÃO INJETÁVEL C/2ML	FR	100	R\$ 246,90	R\$ 24.690,00
929488	INSULÍNA ASPARTE (NOVORAPID) 100 U/ML (REFIL 3 ML)	UN	500	R\$ 44,21	R\$ 22.105,00
929501	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML	FR	1.000	R\$ 10,88	R\$ 10.880,00
929503	LEVOTIROXINA 100 MCG	COMP	20.000	R\$ 0,15	R\$ 3.000,00
929504	LEVOTIROXINA 25 MCG	COMP	20.000	R\$ 0,19	R\$ 3.800,00
929505	LEVOTIROXINA 50 MCG	COMP	20.000	R\$ 0,20	R\$ 4.000,00
929510	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	COMP	1.000.000	R\$ 0,07	R\$ 70.000,00
929512	MANITOL, SISTEMA FECHADO 500ML 0,9%	BL	100	R\$ 12,68	R\$ 1.268,00
929516	METFORMINA 500 MG	COMP	100.000	R\$ 0,11	R\$ 11.000,00



929520	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML FR .C/ 10ML	FR	1.000	R\$ 1,13	R\$ 1.130,00
929521	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML	AMP	500	R\$ 0,75	R\$ 375,00
929533	NISTATINA 100.000 MG/G CR.VAGINAL BIS.C/60G +10 APLICADORES GINECOLÓGICOS POR BISNAGAS	BISN	2.000	R\$ 4,32	R\$ 8.640,00
929535	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME TOPICO	BISN	1.000	R\$ 2,05	R\$ 2.050,00
929536	NITRATO DE MICONAZOL 2% MG/G CREME USO VAGINAL BIS.C/80G +10 APLICADORES GINECOLÓGICOS POR BISNAGAS	BISN	2.000	R\$ 6,96	R\$ 13.920,00
929537	NITROFURANTOÍNA 100MG	CAPS	2.000	R\$ 0,35	R\$ 700,00
929541	OMEPRAZOL 20 MG	COMP	200.000	R\$ 0,09	R\$ 18.000,00
929545	OXIBUTININA CLORIDRATO 10 MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP	300	R\$ 1,57	R\$ 471,00
929548	PARACETAMOL 500MG	COMP	100.000	R\$ 0,09	R\$ 9.000,00
929567	SINVASTATINA 40MG.	COMP	100.000	R\$ 0,16	R\$ 16.000,00
929569	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG	COMP	10.000	R\$ 0,44	R\$ 4.400,00
929574	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 800+160 MG	COMP	5.000	R\$ 0,39	R\$ 1.950,00
929577	SULFATO DE SALBUTAMOL 2MG/ML	FR	500	R\$ 1,40	R\$ 700,00
929578	SULFATO FERROSO 25 MG/ML FR C/ 30 ML GTS	FR	1.000	R\$ 0,79	R\$ 790,00
929585	TENOXICAM 40MG + DILUENTE	FR	200	R\$ 11,12	R\$ 2.224,00
929594	VITAMINA C 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA C/ 5ML	AMP	500	R\$ 1,30	R\$ 650,00
929595	VITAMINA C 200 MG FR C/ 20 ML	FR	5.000	R\$ 1,17	R\$ 5.850,00
		•	•	TOTAL	R\$ 534.153,50

VALOR: R\$ 534.153,50 (QUINHENTOS TRINTA E QUATRO MIL, CENTO E CINQUENTA E TRES REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE: 2049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO
DA ATENÇÃO BÁSICA 2045 – BLOCO DE ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA ELEMENTO DA DESPESA: 3390-30000 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 1600 - 1500FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal
n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber,
a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com
início na data de 17/08/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de Agosto de 2022.

JALMIR SIMÕES DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Responsável legal da CONTRATANTE

HOSP MEDICAL – COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Responsável legal da CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 362/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Saúde - CNPJ Nº 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 12.305.387/0001-73, OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de MEDICAMENTOS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

		RDF DISTRIBUIDORA DE PRO	DUTOS PAF	RA SAÚDE		
Ī	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT	TOTAL
Ī	929340	ÁCIDO AMINOCAPROICO 20ML 50MG/ML	FR	100	R\$ 26,46	R\$ 2.646,00
Γ	929455	FENOBARBITAL SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG/ML	AMP	100	R\$ 2,27	R\$ 227,00
Γ	929465	FUROSEMIDA 40 MG/ML FRASCO AMPOLA C/2 ML	AMP	500	R\$ 1,22	R\$ 610,00
	929491	ITRACONAZOL 100 MG	CAPS	1.500	R\$ 0,90	R\$ 1.350,00
	929522	METRONIDAZOL 250MG CX C/600	COMP	30.000	R\$ 0,18	R\$ 5.400,00
	929527	MONONIDRATO DE ISOSSORBIDA 40MG	COMP	15.000	R\$ 0,28	R\$ 4.200,00
	929583	SUXAMETÔNIO 5ML 20MG/ML	FR	100	R\$ 12,82	R\$ 1.282,00
Γ	929596	VITAMINA D 20000UI FRASCO C/20 ML	FR	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
		TOTAL		•	•	R\$ 16.215,00
	00 04 4	NATION (BETEGEIG MIL BUTENTOG E OLUMTE BENIO)				

VALOR: R\$ 16.215,00 (DEZESEIS MIL DUZENTOS E QUINZE REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE: 2049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA 2045 – BLOCO DE ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA ELEMENTO DA DESPESA: 3390-30000 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 1600 – 1500 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Refe rência, com início na data de 17/08/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei nº 8.666, de 1993.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de Agosto de 2022.

JALMIR SIMÕES DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Responsável legal da CONTRATANTE
RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
Responsável legal da CONTRATADA



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 375/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, com sede á Rua Alexandre Cavalcante, s/n, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.079.402/0001-35 e a Contratada a COMUNIDADE TERAPÉUTICA RENOVANDO VIDAS - COMTERV, CNPJ N° 17.442.207/0001-19, - DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de acolhimento e recuperação para tratamento de dependentes químicos (álcool e outras drogas), para homens de 18 (dezoito) a 65 (sessenta e cinco) anos de idade, com capacidade de até 10 (dez) dependentes mensais, com base na Proposta apresentada, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania do Município de São Gonçalo do Amarante, - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor mensal de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), por mês, ficando o valor global de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) para o período de (06) meses a contar da assinatura deste. As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, para o presente exercício, As despesas decorrentes da execução do presente procedimento correrão à conta Da seguinte dotação orçamentária UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA ELEMENTO DE DESPESA 33.50.39 - Outros servicos de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos - DA VIGÊNCIA: O contrato será firmado por um período de 06 (seis) meses ficando sua vigência até 16 de fevereiro de 2023, a contar da assinatura do contrato.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de agosto de 2022. FRANCISCA HEIDE BEZERRA DA COSTA Secretária Municipal De Trabalho, Assistência Social E Cidadania CONTRATANTE RONALDO ADRIANO DANTAS CONTRATADA

EXTRATO DO TECEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1901316552.532

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, sediado na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro, São Gonçalo do Amarante, Neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o senhor Jalmir Simões da Costa, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa SOFTBRASIL EDITORA DE SOFTWARES LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o número 21.949.433/0001-68, com sede na Rua Guimarães, 1155, conj. 01 – Bairro São Francisco – Belo Horizonte - MG neste ato representada pelo Senhor AFRÂNIO ALVES DE ANDRADE, doravante denominada CONTRATADA, resolve modificar o Contrato Administrativo nº 1901316552.532, oriundo da Adesão nº 012/2019, com esteio no art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Constitui objeto do presente Termo, a prorrogação da vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses, ficando sua vigência a partir de 08 de agosto de 2022 até 08 de agosto de 2023, conforme Art. 57 Inciso II da Lei Federal 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Parágrafo primeiro - Para realização das despesas será utilizada a seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.043 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.046 -FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1600 - Transferências Fundo á Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Servicos Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. CLÁUSULA TERCEIRA -DA RATIFICAÇÃO Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

> São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de Agosto de 2022. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE JALMIR SIMÕES DA COSTA SECRETÁRIO MUNICIPAL SOFTBRASIL EDITORA DE SOFTWARES LTDA - ME AFRÂNIO ALVES DE ANDRADE CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 373/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ N $^\circ$ 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ n° 07.055.280/0001-84, OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de MEDICAMENTOS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CóDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
929336	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML SUSP. AQUOSA INJETÁVEL TRIMESTRAL	EMS	AMP	300,00	10,3300	3.099,00
929360	AMPICILINA SÓDICA, 500MG, PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA + DILUENTE 2ML.	TEUTO	FR	500,00	3,4800	1.740,00
929376	BROMAZEPAN 3 MG	TEUTO	COMP	60.000,00	0,0900	5.400,00
929377	BROMAZEPAN 6 MG	TEUTO	COMP	60.000,00	0,1300	7.800,00
929386	CARVEDILOL 25MG	EMS	COMP	60.000,00	0,1300	7.800,00
929387	CEFALEXINA 250MG/ML	TEUTO	FR	2.500,00	5,6100	14.025,00
929392	CETOCONAZOL 200 MG	PRATI	COMP	5.000,00	0,2600	1.300,00
929394	CLARITROMICINA 500 MG	EMS	COMP	2.000,00	1,8800	3.760,00
929395	CLONAZEPAN 2 MG	EMS	COMP	150.000,00	0,0500	7.500,00



	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 25 MG/ML	TEUTO	AMP	100,00	7,1600	716,00
	DEXAMETASONA 0,1MG/ML 120ML	FARMACE	FR	300,00	2,5400	762,00
	DEXCLORFENIRAMINA 0.4 MG	NATULAB	FR	6.000,00	,	14.040.00
929425	DICLOFENACO DE SÓDIO 25MG/ML 3ML	FARMACE	AMP	500,00	1,1800	590,00
929426	DICLOFENACO DE SÓDIO75 MG/ML	FARMACE	AMP	500,00	1,1800	590,00
929431	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG - SUBLINGUAL	EMS	COMP	300,00	0,2600	78,00
929432	DIPIRONA 500 MG INJETÁVEL	TEUTO	AMP	500,00	2,7900	1.395,00
929443	EPINEFRINA 1MG/ML IM	HYPOFARMA	FR	100,00	1,3100	131,00
929450	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625 MG	CIFARMA	DRG	1.400,00	0,9400	1.316,00
929464	FUROSEMIDA 40 MG	PRATI	COMP	60.000,00	0,0700	4.200,00
	GENTAMICINA SULFATO, 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML.	FRESENIUS	AMP	500,00	1,4400	720,00
929469	GLICAZIDA 60 MG	EMS	COMP	1.000,00	0,3200	320,00
929482	HIDROCORTISONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG	TEUTO	FR	500,00	5,6300	2.815,00
929485	IBUPROFENO 50MG/ FR C/ 20ML	NATULAB	FR	3.000,00	1,8500	5.550,00
929492	IVERMECTINA 6 MG		COMP	5.000,00	0,3600	1.800,00
929518	METILDOPA 250MG	EMS	COMP	30.000,00	0,4400	13.200,00
	MIKANIA GLOMERATA FR C/ 120 ML(NOME POPULAR GUACO)	NATULAB	FR	5.000,00	2,4200	12.100,00
929539	NORFLOXACINO 400 MG	PHARMASCIENCE	COMP	30.000,00	0,4400	13.200,00
929547	PARACETAMOL 200MG FR. C/15ML	FARMACE	FR	4.000,00	1,5400	6.160,00
929550	PASTA DÁGUA 100 MG FR C/ 100 ML	FARMAX	FR	2.000,00	5,2200	10.440,00
929572	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400+80 MG.	VITAMEDIC	COMP	20.000,00	0,2000	4.000,00
			_	Total	146.547,00	

VALOR: R\$ 146.547,00 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE: 2049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA 2045 – BLOCO DE ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA ELEMENTO DA DESPESA: 3390-30000 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 1600 - 1500FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Refe rência, com início na data de 17/08/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei nº 8.666, de 1993.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de Agosto de 2022.

JALMIR SIMÕES DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Responsável legal da CONTRATANTE
F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Responsável legal da CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROCESSO/PMSGA/RN N. ° 3263/2021

INTERESSADO: SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA CERTAME: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022

ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE — UBS — EM SANTA TEREZINHA, SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN.

RELATÓRIO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELAS EMPRESAS LISTADAS NA SÚMULA DA SESSÃO INICIAL OCORRIDA EM 27/06/2022.

O presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeados por intermédio da Portaria n. º 476/2022, em continuidade, procederam análise da documentação apresentada pela (s) empresa (s) relacionada (s) na Ata da Sessão Pública inicial realizada nesta mesma data. Segue súmula amparada, também, pelo teor do que alude o Item 3.0, alínea V, bem como o 4.1, das exigências do edital do Certame em tela:

A)	CONSTRUT	ORA DAI	NTAS E	SERVIÇOS	EIRELI - CNPJ 97.5	519.535/0001-34		
DAS	REGULARIDAES							
	OITOO ITENO DO EDITAL	ATEN	IDEU: ?					
QUE	SITOS - ITENS DO EDITAL	SIM	NÃO	PARCIA L	REPOSTAS AOS QUESITOS			
I	HABILITAÇÃO JURÍDICA	Х			Atendeu às exigências do edital			
II	QUALIF. ECONÔMICO- FINANCEIRA	Х			Atendeu às exigênd	cias do edital		
Ш	REGUL. FISCAL	Х			Atendeu às exigênd	cias do edital		
DAG	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA							
IV	QUALIF. TÉCNICA PROFISSIONAL/OPERACIONAL	, X			Atendeu às exig	ências		
		_		Chave		RANIERY ALVES DE OLIVEIRA		
CRQ	-PESSOA JURIDICA 1397767/202	22		7476C	Profissional	FILHO – HEBERT GARCIA FURTADO COSTA		



CD		^	1398282/2022			46z33		Danietra CDEA	DN		871697-4	
	Q-PESSOA FÍSIC		1395846/2022			byYcW		Registro – CREA			042479-6	
	<u>PIA CONTRATO F</u> T(s) APRESENTA			SIM (X) NÃ	0()		ART C.FUNÇÃC)	S	SIM (X) N	ÃO ()
CN	PJ DO TOMADOF S SERVIÇOS	,	AT N°	CHAV	/E	ART		OBJETO	QUAN RELE Carac	VÂN	ITENS CIA – OBR Quant.	DE MAIOR RA AFIM.? Compatib.
1	08.184.442/0001 -47	08.184.442/0001 -47 1347838/2019			.	RN201802 1238	1	Pavimentação a Paralelepípedo -Pedrisco e asfalto	entação elepípedo N sco e		N*	N N
2	01.612.383/0001 -11	1:	867516/2020	C2372	Z	RN2018019 7099	9	Construção de Piscina Semiolímpica – Pft Mun. Major Sales/RN	S		N*	N
3	08.184.442/0001 -47	13	339910/2018	B3Y0	6	RN201802 0531	1	Construção da Praça da Juventude – Pft Guamaré/RN	S		N*	N
4	08.294.688/0001 -71	13	390805/2022	YW2A	łх	RN202204 5756	7	Construção de 7 caixas d'agua	N		N*	N
5	01.612.383/0001 -11	13	367505/2020	AbYY	b	RN201802 6108	3	Reforma a ampliação da Esc. Mun. José da Rocha- Major Sales/RN	S		N*	N
6	01.612.383/0001 -11	1:	334093/2018	yaDDb		RN201701 3748	6	Construção de 2 salas de aulas – anexo da Esc. Mun. José da Rocha Em Major Sales/RN	S		N*	N
7	10.877.412/0001 -91	13	394543/2022	2ZBD		RN202003: 3643	5	Construção de 2 blocos de salas, com 2 salas em cada- IFRN	S		N*	N
	ENDEU : SIM (S DECLARAÇÕES		IÃO (N) PREJ	UDICAE	00 (P)	l			S			
V	OUTRAS EXIG		AS	Х		Ate	end	eu às exigências				
A FO	DA CONCLUSÃO * A licitante cumpriu o item 4.0 - "IV": A1) à CAT "4", apresentada, NÃO ATENDE ao critério tecno-operacional, solicitado em 4.0, 4.1 - IV, c), por se encontrar com execução em nome de outro CNPJ, que não o da licitante concorrente. Outrossim, traz em seu escopo serviços relacionados à construção de caixas d'aguas, divergente do objeto do Certame em questão; A2) às CAT's apresentadas não traz relação plena com o objeto da Licitação em questão, contudo sem prejuízo ao resultado, considerando o escopo das mesmas, outrossim. Aos itens de maior relevância, considerado o princípio da razoabilidade, a relação de equivalência entre as grandezas apresentadas.											
<u> </u>										(C	P 003-202	2, fls. 3/7)
B)			RN CONS	TRUÇĈ	DES E S	SERVIÇOS LT	ΓDΑ	- CNPJ 07.555.4	40/0001	,		,
DA	S REGULARIDAE	S				-						
QU	QUESITOS - ITENS DO EDITAL ATENDEU: ? SIM NÃO PARCIA REPOSTAS AOS QUESITOS											

B)	RN CONS	TRUÇĈ	DES E SI	ERVIÇOS L	TDA - CNPJ 07.555.440/0001-54							
DAS	DAS REGULARIDAES											
	ATENDEU: ?											
QUES	SITOS - ITENS DO EDITAL	SIM NÃO PARCIA REPO			REPOSTAS AOS QUESITOS							
ı	HABILITAÇÃO JURÍDICA	Χ			Atendeu às exigências do edital							
II	QUALIF. ECONÔMICO- FINANCEIRA	Х			Atendeu às exigências do edital							
III												



DA (QUALIFICAÇÃ	O TÉ	CNI	CA											
IV	QUALIF. PROFISSIO	NAL/	OPE	TÉCNICA ERACIONAL	Х					Atendeu às exigé	èncias				
CRO	Q-PESSOA JUI	RIDIC	A	1397312/2022				have 7aa5	\dashv	Profissional	CADI CAR\		SUERD	A	DE
CRO	Q-PESSOA FÍS	ICA		1397310/2022			Y35wa			Registro – CREA	A-RN 211567471-5				
CóP	IA CONTRATO) PRE			SIM (X) NÃ				ART C.FUNÇÃO			IM (X) N	ÃO()	
CAT	(s) APRESEN	TADA	(S)												
	PJ DO TOMAD S SERVIÇOS	OR	CA	AT Nº	CHAVE			RT		OBJETO	QUAN RELE Carac	VÂNC	ITENS [DIA – OBR Quant.		
										Construção de	Carac	/L.	Quant.	Compa	aub.
1	08.358.723/0001 -79 1345207/2019			45207/2019	343D2	2		N201802 ⁻ 691	1	2 quadras de Esportes – Pft. De Campo Redondo/RN	S		N*	Z	
2	08.365.900/00 -44	001	13	55147/2019	cCzW	С		:N201701! 674	5	Urbanização da 3ª etapa do calçadão entorno da lagoa do Quirambú- Monte Alegre/RN	Ø		N*	N	
3	08.349.209/00 -95	001	13	44390/2019	03yZ5			:N2016008 113	8	Implantação do Sistema de Abastecimento – Olho D'agua dos Borges/RN	S		N*	N	
4	08.159.071/00 -43	001	13	40216/2018	c8b11	b11		RN2018017 7792		Construção do Pórtico na Entrada da Cidade de Japi/RN	S		N*	Z	
5	08.362.915/00 -59	001	13	52436/2019	C5yY\	V		N2019058 774	8	Ref. e Ampl. De 7 Escolas – pft Mun. De Vera Cruz/RN	S		N*	N	
		(S)	N.	ÃO(N) PREJU	JDICAD	O(P)					N		•		
DAS	DECLARAÇÕ														
V	OUTRAS EX	(IGÊN	ICIA	NS .	Χ			Ate	end	eu às exigências					
A FOI	EMPRESA NSIDERADA	INA	BILI	TADA (X) TADA () : SEGUINTE .	Obs.	L o c	A1) i icita esi onsi	às CAT's ção em qu copo das derado o p	ap ues m prin	o item 4.0 - "IV": resentadas não tr tão, contudo sem lesmas, outrossim cípio da razoabilid esentadas.	prejuízo n. Aos	o ao r itens relaçã	esultado, d de maio	considera r relevâ alência e	ando ncia, entre
		_												2, 11S. 4/ <i>1</i>)
C)			BS (CONSTRUÇOE	SEEM	RPEE	NDIN	MENTOS	EIR	RELI-EPP - CNP	J 10.45	8.681	/0001-90		
DAS	REGULARID	AES													
					ATENI	DEU: ?	•								
QUE	ESITOS - ITEN	S DO	ED	ITAL	SIM	NÃO	P L	ARCIA	RI	EPOSTAS AOS Q	UESIT	os			
ı	HABILITAÇ	ÃO JI			Χ				At	tendeu às exigênci	ias do e	edital			
Ш	QUALIF.	. ^	Е	CONÔMICO-	Х				At	tendeu às exigênci	ias do e	dital			
III	FINANCEIR REGUL. FIS				X		+			tendeu às exigênci					
	QUALIFICAÇÃ		CNII		^				Al	lended as exigenci	ias 40 E	unai			
DA		O IE	CIVI				- 1		- 1	Atondou ào oxida	ànoice				
IV QUALIF. TÉCNICA PROFISSIONAL/OPERACIONAL										Atendeu às exigé			DDIG:0	<u> </u>	
CRQ-PESSOA JURIDICA 1397781/2022								have 86b1		Profissional	DENI:	ΓINS	BRICIO [
CRQ-PESSOA FÍSICA 1397780/2022							b:	2ZC7		Registro – CREA	\-RN	DEN	IIS FAB JRA MAR ⁻	RICIO TINS	DE
CóP	IA CONTRATO) PRI	≣ST	. SERVIÇOS	SIM (X) <u>N</u> Ã	0 ()		ART C.FUNÇÃO)		IM (X) N		
CAT(s) APRESENTADA(S)				•									•		
	PJ DO TOMAD S SERVIÇOS	OR	CA	AT Nº	CHAV	E	A	RT		OBJETO	QUAN RELE Carac	VÂNC	ITENS [CIA – OBR Quant.		
ı									- 1			**	_,	- 5.110	



1	08.004.525/ -07	0001	132099	3/2017	18ª3z			000210750 511502032		le la S		N*	N
2	08.144.784/ -33	0001	135025	7/2019	dCA2	d		000210780: 311501932(Construção o Quadra Poliesportiva 3 Coberta co	m la sio		N*	N
3	08.364.655/ -50	0001	137073	1/2020	ZbDd	Z		RN2018019 1015	Conclusão o 2 Pórticos Riachuelo/RN	_			
4 ΔTI	L ENDEU : SI	M (S)	NÃO (N) PRE.II)(P	<u> </u>			S			
	S DECLARAÇ		10.00	117 11120	3B10712	, ,							
V	OUTRAS E		ICIAS		Χ			Ate	ndeu às exigência	as			
DA	CONCLUSÃ)			Obs				npriu o item 4.0 - "	N #1			
FO	EMPRESA NSIDERAD	INABII	LITADA () LITADA (SE SEGU	<u> </u>		l d	A1) Licita o es cons	às CAT's ação em qu scopo das siderado o p	apresentadas não lestão, contudo so mesmas, outros princípio da razoal presentadas.	o traz re em preju ssim. Ac	ízo ao s iter a rela	resultado, ns de mai	considerando or relevância valência entre
D)			WM E	MPREEND	DIMENT	OSE	CON	NSTRUÇO	ES EIRELI, CNPJ	10.376.	724/00	001-98	
DA	S REGULARI	DAES											
					ATENDEU: ?								
QU	ESITOS - ITE	NS DO	EDITAL		SIM	NÃC) .	PARCIA L	REPOSTAS AO	S QUES	ITOS		
l	HABILITA	ÇÃO JI		IÂNII OO	Χ		_		Atendeu às exigé	èncias do	edita	ıl	
II	QUALIF. FINANCE	IRA	ECON	IÔMICO-	Χ				Atendeu às exigé	èncias do	o edita	ıl	
Ш	REGUL. F				Χ				Atendeu às exigé	èncias do	edita	il	
DA	QUALIFICAÇ	ÃO TÉ	CNICA										
IV	QUALIF. PROFISSI	ONAL/0		ÉCNICA IONAL	х				Atendeu às e	xigências	S		
CR	Q-PESSOA J	URIDIC	:A 139	3919/2022				Chave 95AD5	Profissional JOSÉ RODRIGO FLOR			OR SATIRO	
	Q-PESSOA F			6898/2022				A8CY1	Registro – CF	REA-RN		15147197	.~
	PIA CONTRA T(s) APRESE			RVIÇOS	SIM () NA	0()		ART C.FUNÇ	AO		SIM(X) N	NAO ()
			·(O)								ANT.		DE MAIOF
	PJ DO TOMA S SERVIÇOS		CAT Nº		CHAV	Æ	1	ART	OBJETO			NCIA - OBI	
									Construção d	Car la	act.	Quant.	Compatib.
1	08.184.442/ -47	0001	133311	6/2018	YYzw	x		RN2018019 9186	² Esc. Mu Antônio Dias	n. S		s	S
2	00.443.680/ -18	0001	137117	1/2020	33C0	5		RN2021038 0458	Escola Estadual	e 1 S		N	N
3	00.443.680/ -18			39/2020	1c93E		2	RN2019027 2164	Ref. da Es , Est. Pro Maria Angelir Gomes Riacho/RN	f.ª na S –		N	N
		M(S)	NÃO (N) PREJI	JDICAE	00 (P)			S			
	ENDEU : SI S DECLARAÇ OUTRAS E	ÇÕÈS É		N) PREJI	JDICAE X	00 (P)	N. 7	O Atendeu às exi				



CONSIDERAD	HABILITADA (X) INABILITADA () À FASE SEGUINTE.	Obs.:	* A licitante cumpriu o item 4.0 - "IV": A1) às CAT's apresentadas não traz relação plena com o objeto da Licitação em questão, contudo sem prejuízo ao resultado, considerando o escopo das mesmas, outrossim. Aos itens de maior relevância, considerado o princípio da razoabilidade, a relação de equivalência entre as grandezas apresentadas.
------------	---	-------	---

Concluída a análise de toda documentação apresentada pela (s) empresa (s) acima relacionada (s), à Comissão encaminha este relatório com o registro de inteiro teor das constatações apuradas para publicação através de extrato na Imprensa Oficial da sede deste Município. A partir da data da publicação deste ato administrativo (resultado), nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal n.º 8.666/93, abre prazo recursal de cinco dias úteis. Registre-se, a CPL comunica desde já, que, EM NÃO HAVENDO RECURSO IMPETRADO A ESTA DELIBERAÇÃO, APÓS PRAZO RECURS AL, SEGUE MARCADA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PARA O PRÓXIMO DIA 26/08/2022, às 09:00h na sala de reunião de Licitação desta Municipalidade.

Outrossim, dá a conhecer e disponibiliza aos interessados, que requerendo, terão vistas dos autos, bem como, propõe à Secretaria de Infraestrutura para análise da documentação integralmente e, em seguida

devolva o processo para prosseguimento dos trabalhos de praxe. Reforce-se que a documentação se encontra com vistas franqueadas. Nada mais havendo a acrescentar, nem mesmo a assuntar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada por todos os membros da Comissão e por quem mais o desejar fazer.

São Gonçalo do Amarante-RN, 18 de agosto de 2022,

JOÃO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES
Presidente da CPL/SGA-RN
MARCOS ANTONIO CAMPOS
Membro e equipe de apoio
RAYANNE ISMAELLY DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Membro e equipe de apoio
KALLINY KELLY DA SILVA
Membro e equipe de apoio

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 378/2022 Processo nº 6115/2022 - Pregão Eletrônico Nº 031/2022

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de CONTRATADA: Empresa GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n° 17.472.278/0001-64, Endereço: Rua das Roseiras, n° 50, Centro, Barões do Cotegipe/RS

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de medicamentos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. Discriminação do objeto:

	GOLDENPLUS - COMERCIO D	E MEDICAMEI	NTOS E PRODU	TOS HOSPITALARES	LTDA
CóDIGO	DESCRIÇÃO	V.UNITARIO	V.TOTAL		
929362	ANLODIPINO BENSILATO 5 MG	COMP	200.000	R\$ 0,04	R\$ 8.000,00
929380	CAPTOPRIL 25MG	COMP	200.000	R\$ 0,03	R\$ 6.000,00
929423	DIAZEPAM 5 MG/ML INJETÁVEL	AMP	100	R\$ 0,87	R\$ 87,00
929424	DIAZEPAM 5MG	COMP	50.000	R\$ 0,07	R\$ 3.500,00
929480	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMP	600.000	R\$ 0,03	R\$ 18.000,00
929517	METFORMINA 850 MG	COMP	600.000	R\$ 0,11	R\$ 66.000,00
			R\$ 101.587,00		

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17/08/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 101.587,00 (cento e um mil, quinhentos e oitenta e sete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022 na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.044 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILANCIA EM SAUDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.045 – BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de Agosto de 2022
Jalmir Simões da Costa
Secretário Municipal de saúde
Contratante
Marcelo Marostica
GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratada



EXTRAO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 356/2022 Processo Nº 6115/2022 - Pregão Eletrônico Nº 031/2022

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Saúde CONTRATADA: Empresa NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 74.014.167/0001-00, Endereço: Rua Almirantes Gonçalves, n°2247, bairro Água Verde, Curitiba, Paraná

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de medicamentos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. Discriminação do objeto:

	NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA										
CóDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNITARIO	V.TOTAL						
929342	929342 ÁCIDO FÓLICO 0, 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FR 2.000 R\$ 4,46 R\$ 8.920,00										
				TOTAL	R\$ 8.920,00						

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17/08/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei nº 8.666, de 1993.

PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 8.920,00 (oito mil, novecentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Únião, para o exercício de 2022 na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 - FÚNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.044 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILANCIA EM SAUDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.045 - BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 -Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.049 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA ELEMENTO DE DÉSPESA 33.90.30 - Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

> São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de Agosto de 2022. Jalmir Simões da Costa Secretário Municipal de saúde Contratante Fernando Cesar da Silva NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA Contratada

> > EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 377/2022 Processo nº 6115/2022 - Pregão Eletrônico Nº 031/2022

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Saúde CONTRATADA: Empresa PROSPER COMERCIO E DISTRUBUIÇÃO LTDA, CNPJ n°20.289.064/0001-05, Endereço: Rua 26, 195, Quadra H 13, Lote 18, Goiânia - Goiás.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de medicamentos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. Discriminação do objeto:

PROSPER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA					
CóDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNITARIO	V.TOTAL
929441	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/0,6 ML SERINGAS PRÉ-ENCHIDAS. SOLUÇÃO INJETÁVEL. USO SUBCUTÂNEO/ INTRAVENOSO	UN	500	R\$ 23,59	R\$ 11.795,00
929442	ENOXAPARINA SÓDICA 80MG/0,8 ML SERINGAS PRÉ-ENCHIDAS. SOLUÇÃO INJETÁVEL. USO SUBCUTÂNEO/ INTRAVENOSO	UN	200	R\$ 36,67	R\$ 7.334,00
				TOTAL	R\$ 19.129,00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17/08/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 19.129,00 (dezenove mil, cento e vinte e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no

orçamento da União, para o exercício de 2022 na classificação abaixo:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.044 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILANCIA EM SAUDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.045 - BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1600 -Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.049 - BLOCO DE FÍNANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de

Consumo FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

> São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de Agosto de 2022. Jalmir Simões a Costa Secretário Municipal de saúde Contratante Igor Moreira Braga PROSPER COMERCIO E DISTRUBUIÇÃO LTDA Contratada



EXECUTIVO/INFRAESTRUTURA

Portaria Nº 015/2022, de 18 de agosto de 2022.

INSTITUI PARA FINS DE ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 032/2016 E O DECRETO MUNICIPAL 806/2018, QUE NORMATIZAM OS PROCEDIMENTOS PARA CUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN E INCLUI EM CLÂUSULA ESPECIFICA, NOS CONTRATOS VIGENTES E FUTUROS, DESIGNAÇÕES DE GESTOR E RESPONSÁVEIS.

O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições: Considerando a necessidade de atendimento à Resolução 032/2016 e o Decreto Municipal 806/2018, que normatiza procedimentos administrativos de cumprimento à ordem cronológica e institui cláusula específica para designação de responsáveis em contratos vigentes e futuros, no âmbito desta Secretaria de

Infraestrutura.

Considerando o Contrato Administrativo nº 346/2022 – Processo 12357/2021, empresa IM ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 07.188.930/0001-60, referente a Tomada de Preço 003/2022, que tem como objeto a CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE - UBS - EM SANTO ANTÔNIO, SÃO GONÇALO DO AMARANTE de acordo com as especificações técnicas e planilhas orçamentárias colacionadas a este procedimento, Resolve:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito desta Secretaria de Infraestrutura, a inclusão obrigatória nos contratos vigentes e futuros em cláusula específica, as sequintes informações:

seguintes informações:

Gestor do Contrato: SIMONE FEITOSA COUTINHO - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – MAT – 0012088
Fiscal do Contrato em exercício: WANDERSON VIEIRA DA COSTA – ENGENHEIRO CIVIL – MAT – 0011409 - CREA/RN – 2108141103;
Fiscal do Contrato em suplência: RITA DO CARMO DA COSTA BRITO – ENGENHEIRA CIVIL - MAT – 0002542 – CREA/RN – 2103991710.
Prazo para o atesto de liquidação – 30 (trinta) dias úteis ou 05 (cinco) dias úteis quando for despesas de pequeno valor (artigo 7º do Decreto Municipal 806/2018).
Art. 2º - A Secretaria Municipal de Infraestrutura requer, por parte da Secretaria Extraordinária de Licitação, Contratos, Compras e Convênios a inclusão das informações discriminadas no Art. 01 desta portaria, em cláusula específica, nos contratos vigentes e futuros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de agosto de 2022.

SIMONE FEITOSA COUTINHO Secretária Municipal de Infraestrutura Matrícula - 12088

Portaria Nº 016/2022, de 18 de agosto de 2022.

INSTITUI PARA FINS DE ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 032/2016 E O DECRETO MUNICIPAL 806/2018, QUE NORMATIZAM OS PROCEDIMENTOS PARA CUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN E INCLUI EM CLÁUSULA ESPÉCIFICA, NOS CONTRATOS VIGENTES E FUTUROS, DESIGNAÇÕES DE GESTOR E RESPONSAVEIS.

O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições: Considerando a necessidade de atendimento à Resolução 032/2016 e o Decreto Municipal 806/2018, que normatiza procedimentos administrativos de cumprimento à ordem cronológica e institui cláusula específica para designação de responsáveis em contratos vigentes e futuros, no âmbito desta Secretaria de Infraestrutura.

IIIII aestrutura.

12462/2021, empresa SOLAR ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 30.500.281/0001-02, referente a Tomada de Preço 004/2022, que tem como objeto a CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA - CEO - EM REGÓMOLEIRO, SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN. de acordo com as especificações técnicas e planilhas orçamentárias, Convênio nº 899511/2020/ MDR/CAIXA, colacionadas a este procedimento, Resolve:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito desta Secretaria de Infraestrutura, a inclusão obrigatória nos contratos vigentes e futuros em cláusula específica, as seguintes informações:

seguintes informações:
Gestor do Contrato: SIMONE FEITOSA COUTINHO - SECRETARIA
MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - MAT - 0012088
Fiscal do Contrato em exercício: IURE ALEXANDRE DA SILVA BEZERRA
- ENGENHEIRO CIVIL - MAT - 0089818 - CREA/RN - 2118445415;
Fiscal do Contrato em suplência: JAILSON BRUNO MÁTIAS BEZERRA ENGENHEIRO CIVIL - MAT - 0006577 - CREA/RN - 2102126056.
Prazo para o atesto de liquidação - 30 (trinta) dias úteis ou 05 (cinco) dias
úteis quando for despesas de pequeno valor (artigo 7º do Decreto Municipal 806/2018).
Art. 2º - A Secretaria Municipal de Infraestrutura requer, por parte da
Secretaria Extraordinária de Licitação, Contratos, Compras e Convênios a inclusão das
informações discriminadas no Art. 01 desta portaria, em cláusula específica, nos
contratos vigentes e futuros. contratos vigentes e futuros. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de agosto de 2022.

SIMONE FEITOSA COUTINHO Secretária Municipal de Infraestrutura Matrícula - 12088

Portaria Nº 017/2022, de 18 de agosto de 2022.

INSTITUI PARA FINS DE ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 032/2016 E O DECRETO MUNICIPAL 806/2018, QUE NORMATIZAM OS PROCEDIMENTOS PARA CUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN E INCLUÍ EM CLÁUSULA ESPECIFICA, NOS CONTRATOS VIGENTES E FUTUROS, DESIGNAÇÕES DE GESTOR E RESPONSÁVEIS.

O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições: Considerando a necessidade de atendimento à Resolução 032/2016 e o Decreto Municipal 806/2018, que normatiza procedimentos administrativos de cumprimento à ordem cronológica e institui cláusula específica para designação de responsáveis em contratos vigentes e futuros, no âmbito desta Secretaria de

responsaveis em contratos vigentes e futuros, no ambito desta secretaria de Infraestrutura.

Considerando o Contrato Administrativo nº 344/2022 — Processo 2659/2021, empresa ROCHA ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 37.579.814/0001-32, referente a Tomada de Preço 005/2022, que tem como objeto a CONSTRUÇÃO DE 3 (TRÊS) PISTAS DE SKATE NOS BAIRROS CONJUNTO AMARANTE, SANTO ANTÔNIO E JARDINS E REFORMA DAS PRAÇAS AMARANTE E JARDINS NESTE MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN. de acordo com as expecificações técnicos o planifica arramentárias establicadora de la procedimenta. especificações técnicas e planilhas orçamentárias colacionadas a este procedimento,

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito desta Secretaria de Infraestrutura, a inclusão obrigatória nos contratos vigentes e futuros em cláusula específica, as seguintes informações:

seguintes informações:
Gestor do Contrato: SIMONE FEITOSA COUTINHO - SECRETARIA
MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – MAT – 0012088
Fiscal do Contrato em exercício: WANDERSON VIEIRA DA COSTA –
ENGENHEIRO CIVIL – MAT – 0011409 - CREA/RN – 2108141103;
Fiscal do Contrato em suplência: RITA DO CARMO DA COSTA BRITO –
ENGENHEIRA CIVIL - MAT – 0002542 – CREA/RN – 2103991710.
Prazo para o atesto de liquidação – 30 (trinta) dias úteis ou 05 (cinco) dias
úteis quando for despesas de pequeno valor (artigo 7º do Decreto Municipal 806/2018).
Art. 2º - A Secretaria Municipal de Infraestrutura requer, por parte da
Secretaria Extraordinária de Licitação, Contratos, Compras e Convênios a inclusão das
informações discriminadas no Art. 01 desta portaria, em cláusula específica, nos
contratos vigentes e futuros. contratos vigentes e futuros. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Goncalo do Amarante/RN. 18 de agosto de 2022.

SIMONE FEITOSA COUTINHO Secretária Municipal de Infraestrutura Matrícula - 12088

Portaria Nº 18/2022, de 18 de agosto de 2022.

INSTITUI PARA FINS DE ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 032/2016 E O DECRETO MUNICIPAL 806/2018, QUE NORMATIZAM OS PROCEDIMENTOS PARA CUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN E INCLUI EM CLÁUSULA ESPECIFICA, NOS CONTRATOS VIGENTES E FUTUROS, DESIGNAÇÕES DE GESTOR E RESPONSÂVEIS.

O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições: Considerando a necessidade de atendimento à Resolução 032/2016 e o Decreto Municipal 806/2018, que normatiza procedimentos administrativos de cumprimento à ordem cronológica e institui cláusula específica para designação de responsáveis em contratos vigentes e futuros, no âmbito desta Secretaria de

Infraestrutura.

Considerando o Contrato Administrativo nº 344/2022 — Processo 2659/2021, empresa ROCHA ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 37.579.814/0001-32, referente a Tomada de Preço 005/2022, que tem como objeto a CONSTRUÇÃO DE 3 (TRÊS) PISTAS DE SKATE NOS BAIRROS CONJUNTO AMARANTE, SANTO ANTÓNIO E JARDINS E REFORMA DAS PRAÇAS AMARANTE E JARDINS NESTE MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN. de acordo com as especificações técnicas e planilhas orçamentárias colacionadas a este procedimento, Resolve:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito desta Secretaria de Infraestrutura, a inclusão obrigatória nos contratos vigentes e futuros em cláusula específica, as

inclusão obrigatória nos contratos vigentes e futuros em cláusula específica, as seguintes informações:
Gestor do Contrato: SIMONE FEITOSA COUTINHO - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – MAT – 0012088
Fiscal do Contrato em exercício: IURE ALEXANDRE DA SILVA BEZERRA – ENGENHEIRO CIVIL – MAT – 0089818 - CREA/RN – 2118445415;
Fiscal do Contrato em suplência: JAILSON BRUNO MATIAS BEZERRA – ENGENHEIRO CIVIL – MAT – 0006577 - CREA/RN – 2102126056.
Prazo para o atesto de liquidação - 30 (trinta) dias úteis ou 05 (cinco) dias úteis quando for despesas de pequeno valor (artigo 7º do Decreto Municipal 806/2018).
Art. 2º - A Secretaria Municipal de Infraestrutura requer, por parte da Secretaria Extraordinária de Licitação, Contratos, Compras e Convênios a inclusão das informações discriminadas no Art. 01 desta portaria, em cláusula específica, nos contratos vigentes e futuros. contratos vigentes e futuros. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de agosto de 2022.

SIMONE FEITOSA COUTINHO Secretária Municipal de Infraestrutura Matrícula - 12088



EXECUTIVO/SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 001/2022 - SEMSUR/SGA

Designa o fiscal de obra do Contrato nº 338/2022 e dá outras providências.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 da Lei Complementar Municipal nº 069 de 1º de outubro de 2015 e o art. 3º do Decreto nº 289 de 22 de abril de 2009;

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Administrativo de nº 338/2022, oriundo da Dispensa de Licitação nº 051/2022 e do processo Administrativo nº 6823/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpezas na ruas, bueiros, lagoas de capitação e demais áreas públicas, em razão dos problemas ocasionados pelas chuvas que assolaram o município no mês de julho de 2022, no Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

CONSIDERANDO a necessidade de designação de um representante da Contratante para fiscalizar e acompanhar os serviços de limpeza, em estrito cumprimento ao que determina o art. 67 e seus parágrafos da Lei n. 8.666/93;

CONSIDERANDO as atribuições e competências conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 069 de 1º de outubro de 2015 e do Decreto nº 289 de 22 de abril de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Passa a ser designada como fiscal do Contrato nº 338/2022, a Eng.ª Civil BRUNA SOUZA MALAFAYA, matrícula 39086, CFP: 119.318.154-29 e CREA: 2119136840, devendo realizar o acompanhamento e demais incumbências previstas no art. 67 da Lei. n. 8.666/93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de agosto de 2022.

MINERVINO JERÔNIMO DE ARAÚJO Secretário Municipal de Serviços Urbanos

SAAE/LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE /RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

CONSIDERANDO, justificativa quanto à necessidade da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada 24 horas por dia, sete dias por semana ininterrupta para atender as necessidades do SAAE/SGA, incluindo o fornecimento de uniformes e equipamentos, de acordo com as especificações e quantitativos contidos neste Termo de Referência.

CONSIDERANDO, que a aquisição a ser contratado enquadra-se de forma emergencial.

RESOLVE

Fica dispensado o procedimento licitatório para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada 24 horas por dia, sete dias por semana ininterrupta para atender as necessidades de forma emergencial do SAAE/SGA, incluindo o fornecimento de uniformes e equipamentos, de acordo com as especificações e quantitativos contidos neste Termo de Referência, de acordo com a solicitação do Diretor Administrativo e financeiro e condicionado no valor de R\$ 45.734,00 (Quarenta e Cinco mil Setecentos e Trinta e Quatro reais), á NEUTRON SEGURANCA PRIVADA LTDA ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº: 18.200.565/0001-88,no endereço R JOSE ERIVAN BARBOSA 1748 / CANDELARIA / NATAL / RN / 59064-810 de acordo com o que consta do Processo de Dispensa nº 012/2022.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de Agosto de 2022.

Talita Karolina Silva Dantas Diretora Presidente do SAAE



Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro Telefones: 3278.4850 - 3278.3499 jom@saogoncalo.rn.gov.br Site: www.saogoncalo.rn.gov.br